

COM UM A PARA ASSISTÊNCIA



ACL

**TERMOS E CONDIÇÕES
DOS SERVIÇOS**

O Automóvel Clube do Luxemburgo (ACL) reserva-se o direito de alterar os seus serviços. Somente a versão francesa das presentes condições gerais, publicada no site do ACL (www.acl.lu), é vinculativa. As condições gerais do Automóvel Clube do Luxemburgo destinam-se a informá-lo sobre os direitos e as liberdades que pode exercer relativamente à utilização dos seus dados pessoais, e a descrever as medidas que tomamos para garantir que esses direitos e liberdades sejam respeitados. O ACL é o responsável pelo tratamento dos seus dados pessoais, no âmbito da gestão dos seus clientes e membros. Este tratamento é implementado de acordo com a regulamentação em vigor.

1. FINALIDADES DO TRATAMENTO E TIPOS DE DADOS RECOLHIDOS

Ao solicitar um serviço e ao registar-se como sócio, vai fornecer-nos alguns dados pessoais, como o nome, apelido, morada, contacto, dados do seu veículo, etc. O ACL recolhe esses dados para poder informá-lo acerca dos serviços que tem para lhe oferecer e das vantagens de ser sócio, bem como para lhe prestar assistência e para o aconselhar da melhor maneira. Os seus dados poderão ser fornecidos a empresas terceiras que lhe prestarão os serviços que solicitou anteriormente. Em caso de reembolso pelo ACL, certos documentos (comprovativos de despesas, atestados médicos, alojamento, deslocações, etc.) poderão também ser solicitados e fornecidos às seguradoras para permitir, por sua vez, o reembolso ao ACL. O ACL pode, em particular, recolher alguns dos seus dados para fins de comunicação externa, nomeadamente para responder aos seus pedidos de informação e para conhecer melhor as suas expectativas. Os seus dados pessoais não serão tratados posteriormente de modo incompatível com os fins previstos acima ou nos formulários de recolha. Os seus dados serão conservados unicamente durante o tempo necessário para a concretização de tais finalidades. O ACL reúne igualmente dados estatísticos para adaptar os serviços que presta às necessidades dos sócios. Estas estatísticas têm por base o conjunto de serviços que o ACL lhe poderá ter prestado. No entanto, os dados pessoais são previamente tratados no âmbito dessas estatísticas de modo a garantir o seu anonimato.

2. DESTINATÁRIOS DOS DADOS

Os seus dados pessoais poderão vir a ser comunicados exclusivamente a determinados departamentos do responsável pelo tratamento de dados ou dos subcontratantes deste. Enquanto responsável pelo tratamento de dados, o ACL tomou as medidas e providências necessárias para assegurar a conformidade do tratamento dos dados pessoais por parte desses terceiros.

3. SEGURANÇA E CONFIDENCIALIDADE DOS SEUS DADOS

O Automóvel Clube do Luxemburgo implementa medidas adequadas para manter a segurança e a confidencialidade dos seus dados pessoais, em particular, para evitar que os seus dados pessoais sejam distorcidos, danificados ou acedidos por terceiros não autorizados.

4. OS SEUS DIREITOS

De acordo com a legislação em vigor, o titular dos dados tem o direito de aceder, questionar, alterar, retificar, eliminar e opôr-se, por motivos legítimos, ao tratamento e à divulgação dos seus dados pessoais. Nos termos da legislação aplicável, tem também o direito de se opor ou de exigir o seu consentimento prévio para o tratamento dos seus dados pessoais para fins de prospeção comercial, bem como de definir orientações quanto ao destino a dar aos seus dados após o seu falecimento. Pode solicitar a comunicação dos seus dados pessoais. O responsável pelo tratamento de dados reserva-se o direito de recusar qualquer pedido que seja considerado abusivo. Envie-nos o seu pedido por e-mail ou por correio normal para o seguinte endereço: Automobile Club du Luxembourg Responsable GDPR 54 Route de Longwy, L-8007 Bertrange DPO@ACL.lu

I. Informações Úteis

No Luxemburgo

Para qualquer avaria, reboque ou regresso a casa, 24 horas por dia, 7 dias por semana, ligue para o 26 000

Ambulâncias, bombeiros: 112 | Intervenção policial urgente: 113

Na Europa e no mundo inteiro

Para qualquer tipo de assistência, ligue +352 26 000

Se necessitar de outros esclarecimentos, ligue para o +352 45 00 45 - 1

Dados de contacto ACL

Automobile Club du Luxembourg a.s.b.l. | 54, route de Longwy L-8080 Bertrange

Telefone (+352) 45 00 45 - 1 | Fax. (+352) 450 455 | Correio eletrónico: acl@acl.lu | Internet: www.acl.lu

ACL no norte do país: ACL Ingeldorf | 34, route d'Ettelbruck L-9160 Ingeldorf | Telefone: (+352) 45 00 45-2

ACL no sul do país: ACL Karting | 152, rue de Limpach L-3932 Mondercange | Telefone +352 37 90 01

Editor: Automobile Club du Luxembourg a.s.b.l. A presente versão das Condições Gerais data de janeiro de 2023. Pode sempre consultar a versão mais recente online, através do site www.acl.lu

Todas as indicações de preço e valores nas presentes condições gerais incluem IVA e não estão indexadas ao custo de vida.

II. Prefácio

Caro sócio,

Bem-vindo ao ACL.

Ao aderir ao nosso Clube, está a juntar-se a uma comunidade privilegiada e solidária que beneficia de inúmeros serviços, conselhos e vantagens para facilitar a sua mobilidade e a sua vida quotidiana. Como membro do ACL, tem acesso a toda uma série de informações e serviços prestados pelos nossos especialistas e pelos nossos colaboradores, que estão à sua disposição. A nossa independência garante-lhe uma informação neutra e imparcial, para que possa tomar as suas decisões de forma esclarecida. Os interesses dos nossos membros estão no centro das nossas preocupações. Desde a sua criação há 90 anos, o ACL tem evoluído com os anos e oferece a seu conhecimento especializado em áreas tais como a eletromobilidade ou as práticas específicas de duas rodas. O ACL esforça-se também por zelar pelos seus interesses, informando-o e aconselhando-o sobre as novas tendências em matéria de mobilidade individual. No contexto da transição energética em particular, a informação e assistência são cruciais para efetuar uma transição harmoniosa, ponderada e, ao mesmo tempo, acessível. É também por isso que o ACL está empenhado em garantir e promover o acesso à mobilidade, a sua qualidade, a livre escolha dos meios de transporte e a segurança dos seus utilizadores e a segurança dos seus membros.

Além destes objetivos de aconselhamento e informação, a missão principal do ACL é também prestar-lhe assistência em todas as circunstâncias, 24h por dia, 7 dias por semana. A nossa função é organizar a sua assistência e tomar conta do ocorrido sempre que se depara com um problema numa deslocação. Graças a uma rede com mais de 40 clubes automóveis europeus escolhidos pela qualidade dos serviços que prestam, é-lhe dada a garantia de obter serviços equivalentes em toda a Europa.

Este documento tem como objetivo explicar-lhe em detalhe e de forma clara o conjunto de serviços aos quais tem direito enquanto membro do ACL, quer em termos de informações exclusivas e de tarifas preferenciais, quer no tratamento de incidentes ocorridos durante o período de cobertura. O ACL assumirá as suas despesas de acordo com as condições descritas aqui abaixo.

No nosso quadro de assistência em caso de avaria, o principal objetivo do ACL é permitir-lhe recuperar a sua mobilidade e retomar o seu caminho o mais rápido possível. Os nossos agentes experientes estão disponíveis 24 horas por dia e 7 dias por semana para atender a sua chamada. De acordo com cada situação, eles tentarão, em primeiro lugar, encontrar soluções que não impliquem a intervenção física no local (assistência por telefone). No entanto, em mais de 85% das imobilizações, os técnicos do ACL conseguem reparar as avarias no local sem terem de rebocar o veículo. Uma taxa de sucesso excepcional e uma garantia de conforto para os nossos membros..

Na ACL, pode escolher entre três fórmulas, cada uma com diferentes vantagens:

- > O cartão Luxemburgo,
- > O cartão Europa,
- > O cartão ACL Bike Assistance

Para os cartões Luxemburgo e Europa, existe ainda uma variante YoungACL (ver VI.) destinada aos jovens com idades entre os 16 e os 25 anos. Estes beneficiam assim de serviços adicionais a um preço acessível. O ACL oferece também serviços adicionais para autocaravanas e veículos históricos com o cartão Luxemburgo e com o cartão Europa (ver secções VIII e IX).

Estamos felizes por tê-lo conosco. Bem-vindo ao Clube.

III. Disposições gerais

A. A validade do cartão de sócio

O seu cartão de sócio ACL é válido de 1 de janeiro a 31 de dezembro do ano cuja quotização tenha sido paga, independentemente da data de regularização da mesma.

Os serviços aqui descritos só podem ser requisitados no caso de incidentes ocorridos após a sua adesão e após o término do período de espera (ver III.B. Períodos de carência aplicáveis).

O cartão de sócio é estritamente individual e pessoal, não podendo, por isso, ser transferido a terceiros, incluindo familiares. Este cartão garante assistência a todos os carros (peso total < 3,5 t, comprimento < 10 m, altura < 3 m), motos, bicicletas e autocaravanas que conduz. Se o seu cônjuge ou os seus filhos também conduzirem os seus veículos, devem ter o seu próprio cartão de sócio.

O titular do cartão de sócio deve encontrar-se imperativamente no local do incidente no momento da intervenção do ACL.

Para beneficiar de todas as vantagens do seu cartão de sócio, o seu veículo automóvel deve preencher os seguintes requisitos:

- > Possuir um certificado de matrícula válido
- > Estar coberto por um seguro no dia da intervenção

B. Períodos de carência aplicáveis

O período de carência começa no dia em que o ACL recebe o pagamento da quota por parte do sócio no momento da primeira admissão ou após uma readmissão.

- > Para os titulares do cartão "Luxemburgo" ou do cartão "Europa", o período de carência tem uma duração de 2 semanas para avarias no Luxemburgo.
- > Para avarias ocorridas na Europa, aplica-se um período de carência de 48H para os titulares do cartão "Europa".

Em caso de acidente no Luxemburgo ou na Europa, não se aplica qualquer período de carência, nem no Bike Assistance.

C. Serviço de turismo

Itinerários, mapas de estradas, guias de regiões turísticas, hotéis e parques de campismo, insígnias anti-polução, participação em viagens e excursões organizadas pelo ACL, vinhetas para circulação em auto-estradas, selos fiscais, acessórios de segurança, informações turísticas, estado das vias rodoviárias, etc.

D. Vantagens ACL

O ACL negocia para que todos os seus membros usufruam de descontos e de outras ofertas turísticas que compõem um vasto leque de serviços de alojamento, restauração, parques de diversões, museus, etc., e ainda descontos exclusivos para sócios nos Centros de Diagnóstico e na loja do ACL em mapas, guias turísticos e inúmeros acessórios. Conheça todos os nossos parceiros e condições no site www.acl.lu/avantagesmembres.

E. Centro de Diagnóstico

Este centro técnico visa a redução dos encargos de manutenção do veículo. Contribui também para o esclarecimento de divergências com os mecânicos das oficinas. Com os controlos técnicos realizados pelo centro, o sócio poderá receber, mediante uma pequena participação nas despesas, um relatório preciso sobre o estado da sua viatura ou daquela que tenciona adquirir.

F. Assistência em avarias domésticas e a opção "ACL Assistance Home"

Como associado do ACL e no caso de uma avaria doméstica, o ACL ajudá-lo-á a encontrar o artesão certo para resolver o seu problema o mais rapidamente possível, 24 horas por dia, 7 dias por semana, ligando simplesmente para +352 26 000 ou através da sua aplicação ACL.

Em caso de subscrição da opção "ACL Assistance Home" ao preço de 30€, o ACL assumirá as despesas de deslocação e as despesas de mão-de-obra do profissional. O reembolso da mão-de-obra está limitado a um máximo de 500€ por ano e a 2 intervenções. As peças e materiais necessários para a reparação estão excluídos. Para que possamos assumir estas despesas, o sócio deve enviar-nos uma cópia da fatura paga no prazo de 3 meses após a intervenção.

G. Autotouring

Todos os sócios recebem gratuitamente a AutoTouring, a revista editada pelo ACL, com informação regular sobre temas da atualidade, tais como: mobilidade, segurança, atividades do clube, viagens dos sócios, etc.

H. Disponibilização de testes

O ACL disponibiliza aos seus membros uma série de testes relativos aos seus veículos, bem como cadeiras para crianças, pneus de verão ou de inverno, navegadores GPS, recipientes de bagagem, porta-bicicletas, capacetes, etc. Esta documentação poderá ser-lhe fornecida gratuitamente em formato digital ou impresso. Deste modo, os sócios poderão fazer melhores escolhas e, assim, poupar dinheiro.

I. E-Call Mobile

A aplicação ACL permite contactar rapidamente o nosso centro de apoio e abreviar consideravelmente o processo de assistência. Se ocorrer um problema, basta um clique para entrar em contacto com o centro de apoio do ACL. A aplicação transmite automaticamente os dados de localização. Estes dados são extremamente importantes para indicar aos serviços de emergência o local onde se encontra. Isto permite uma assistência muito mais rápida e mais direcionada.

Para transferir a aplicação ACL App, vá à App Store:

<https://itunes.apple.com/us/app/acl-app/id1195544113?ls=1&mt=8>

ou ao Google Play:

<https://play.google.com/store/apps/details?id=lu.acl.app>

J. Onde se aplicam as suas garantias?

As garantias exercem-se segundo o cartão de sócio escolhido.

- > Cartão "Luxemburgo": As garantias do cartão Luxemburgo exercem-se exclusivamente em território luxemburguês.
- > Cartão "Europa": As garantias do cartão Europa exercem-se no conjunto de países indicados no cartão internacional de seguro automóvel (antiga carta verde), exceto em território francês ultramarino, nos Açores, Madeira e Ilhas Canárias, e podem ser consultados em:
 - > <https://www.cobx.org/article/4130/green-card-system-final#members>
- > Cartão "Bike Assistance": As garantias do cartão Bike Assistance exercem-se exclusivamente em território luxemburguês.
- > Cartão "Young ACL"
- > A opção "Camping-car" é uma extensão do nosso cartão de sócio "Europa". Os serviços associados a este cartão estão indicados no ponto VIII.
- > Opção "Véhicules Historiques": As garantias adicionais válidas para a opção "Véhicules Historiques" exercem-se exclusivamente em território luxemburguês ou num raio de 150 km em torno do Luxemburgo se a taxa correspondente tiver sido paga pelo titular (ver detalhes no ponto IX).

K. Como fazer uma reclamação

Reservamo-nos o direito de recusar o pagamento de serviços no caso de avarias repetidas com causas idênticas, ou quando os danos no veículo são devidos a uma evidente falta de manutenção. Nesses casos, o ACL pode exigir que o veículo seja levado para o Centro de Diagnóstico onde um perito certificado examinará o veículo antes do pagamento de quaisquer custos de reparação.

L. Exclusões das nossas garantias

a) Pedido de assistência e assunção de despesas

Todos os pedidos de assistência devem ser previamente comunicados ao ACL, salvo em caso de acidente grave ou incidentes na autoestrada. Essa comunicação faz-se por telefone para o número de assistência do ACL (+352) 26000, por e-mail através do assist@acl.lu, ou utilizando a função «eCall mobile» da aplicação ACL para smartphones.

Para sócios com deficiência auditiva, está disponível um sistema de pedidos de assistência por SMS.

Se o titular apresentar uma falsa declaração de má fé, o ACL reserva-se o direito de não assumir as despesas de assistência e de reclamar quaisquer despesas indevidamente pagas no ato da assistência.

b) Pedido de reembolso das despesas

Se, na sequência de uma avaria comunicada ao ACL, o associado teve de adiantar fundos, o pedido de reembolso dos montantes adiantados e a prova de pagamento devem ser recebidos no prazo de 3 meses após a data do incidente.

O ACL não fará o reembolso de faturas submetidas após este prazo. Todos os pedidos de reembolso devem ter sido aprovados previamente pelo serviço de assistência na altura da ocorrência do sinistro. O titular do cartão de sócio pode enviar um pedido de reembolso por correio normal para a morada: Automobile Club du Luxembourg – Service Membres – 54 Route de Longwy – L-8080 Bertrange Luxembourg ou para o e-mail acl@acl.lu.

O ACL não reembolsa:

- > as despesas incorridas sem o seu acordo prévio,
- > as despesas de restauração,
- > as taxas alfandegárias,
- > as despesas de reparação dos veículos,
- > despesas de combustível, despesas de portagem,
- > despesas de armazenamento / estacionamento, exceto no caso de repatriamento do veículo,
- > danos causados às mercadorias e aos objetos transportados,
- > despesas de prejuízos indiretos na assistência (por exemplo, perda do dia de trabalho, reserva de hotel, reserva do centro de lazer)

M. Reclamações

Todas as reclamações devem ser-nos dirigidas por correio normal ou eletrónico no prazo de 3 semanas após a ocorrência do sinistro ou após a nossa intervenção para a seguinte morada:

Automobile Club du Luxembourg - Service Qualité – 54 Route de Longwy – 8080 Bertrange Luxembourg

E-mail: reclamation@acl.lu

Uma carta com aviso de receção chegará ao sócio no prazo de dois dias úteis (não inclui domingos e feriados) a contar da data de receção da reclamação, salvo se a resposta à mesma lhe for transmitida dentro destes prazos.

Ser-lhe-á dada uma resposta no prazo máximo de 30 dias após a data de receção da sua reclamação, exceto no caso de circunstâncias particulares sobre as quais o ACL o informará.

N. Causas da interrupção de garantias

a) Atraso no pagamento de quotas;

Se não regularizar a sua quotização no prazo de 30 dias a contar da data de vencimento, o ACL enviará, para a sua última morada conhecida e por correio registado, uma carta de notificação que prevê, caso não tenha regularizado a situação entretanto:

- > A suspensão das suas garantias no prazo de trinta dias após o envio da carta;
- > Anulação da sua inscrição findo este prazo de validade de trinta dias.

O ACL reserva-se o direito de avançar com a recuperação das quantias que lhe forem devidas após a anulação da inscrição. Caso se inicie um procedimento de recuperação de valores, ser-lhe-ão imputados os eventuais custos processuais e de recuperação.

b) Dívidas relacionadas com o ACL

Em caso de não pagamento das quantias devidas ao ACL ou de quantias pagas pelo ACL no lugar do titular de um dos cartões, o ACL reserva-se o direito de recusar a renovação da inscrição se as quantias reclamadas não forem pagas pelo titular.

Em caso de atraso no pagamento, a quantia devida será automaticamente acrescida de 50 € por custos administrativos de recuperação, conforme a lei de 18 de abril de 2004 relativa aos prazos para pagamento e aos juros de mora.

c) Direito de recusa da adesão

Reservamo-nos o direito da filiação uma renovação de inscrição no caso de avarias repetitivas com causas idênticas no passado, ou quando os danos no veículo que motivaram as várias intervenções se deverem a uma manifesta falta de manutenção. Em tais casos, o ACL pode exigir que o veículo passe por um Centro de Diagnóstico, onde um especialista aprovado o examinará antes de um eventual prolongamento da inscrição. Todos os sócios que tenham prestado declarações de má fé ou que tenham praticado fraude para com isso obterem vantagem, perderão o seu estatuto de membro ou sócio do ACL, bem como todas as regalias para membros do ACL, no dia em que tal irregularidade for constatada.

IV. Garantias do cartão de sócio “Luxemburgo”

O cartão de sócio “Luxemburgo” é um cartão nominativo que garante ao seu titular um certo número de serviços. O cartão de sócio “Luxemburgo” é estritamente individual e pessoal, não podendo, por isso, ser transmissível a terceiros, incluindo familiares. Este cartão garante assistência a todos os carros (peso total < 3,5t, comprimento < 10 m, altura <3 m), motos, bicicletas e autocaravanas que conduz. Se o seu cônjuge ou os seus filhos também conduzirem os seus veículos, devem ter o seu próprio cartão de sócio.

O titular do cartão de sócio deve encontrar-se imperativamente no local do incidente no momento da intervenção do ACL.

O cartão é válido de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

A. Desempanagem / resgate - salvamento

A assistência rodoviária do ACL está disponível todos os dias, 24 horas por dia. Em caso de avaria no Luxemburgo, o ACL enviará um técnico ao local para reparar a viatura de modo a que esta possa voltar a circular. Caso a retoma da circulação não seja possível, o ACL encarregar-se-á de tratar do reboque da viatura, desde o local de imobilização da mesma até ao domicílio do sócio ou até à oficina por este indicada, quer no Luxemburgo, quer numa região limítrofe, num raio de 30 km da fronteira luxemburguesa.

Terá direito a duas intervenções gratuitas por ano, e a terceira será faturada a 50% da tarifa em vigor. Caso ocorra uma quarta intervenção, esta será faturada a 100%, tal como as seguintes.

Por avaria, entende-se qualquer imobilização provocada por uma disfunção num ou em vários compostos mecânicos ou elétricos de um veículo (carro, moto, autocaravana, caravana, reboque) resultante de uma causa interna no veículo no decorrer da sua utilização normal ou num acidente rodoviário.

Para estar abrangido pelas garantias do seu cartão de sócio “Luxemburgo”, o seu veículo deve preencher os seguintes requisitos:

- > Possuir um certificado de matrícula válido
- > Estar coberto por um seguro no dia da intervenção

O serviço gratuito não inclui: o eventual fornecimento de material ou de peças sobressalentes e os trabalhos realizados numa oficina de reparação. O ACL reserva-se o direito de recusar prestar serviços a pessoas que a ele tenham recorrido de forma abusiva.

As viaturas a rebocar devem encontrar-se em locais que apresentem um acesso transitável. No que se refere às operações de resgate (por exemplo, de uma ravina ou de um campo), o ACL fará o reembolso dos custos da intervenção pagos pelo sócio à empresa especializada. O reembolso far-se-á mediante apresentação da fatura paga, até ao montante máximo de 150€ por ano.

B. ACL Bike Assistance

O titular do cartão de sócio Luxemburgo também beneficia dos serviços prestados no âmbito do “ACL Bike Assistance”. A proteção jurídica encontra-se limitada a uma consulta com um perito e/ou advogado até um máximo de 250€ após um acidente ocorrido durante a condução de uma bicicleta, de uma bicicleta com pedal ou de uma bicicleta elétrica em território nacional luxemburguês.

C. Veículo de substituição

Se, após um reboque organizado pelo ACL no Luxemburgo, o veículo conduzido pelo sócio for imobilizado para efeitos de reparação, o ACL disponibilizará gratuitamente um veículo de substituição. O veículo de substituição é concedido (no limite das disponibilidades) de forma gratuita por um máximo de 5 dias úteis (dia útil = todo dia da semana, de segunda a sábado, inclusive), o mais tardar até 24 horas após a intervenção. Se o incidente ocorrer num domingo ou feriado, a cedência gratuita prolongar-se-á pelo mesmo número de dias.

Este serviço é prestado duas vezes por ano.

No momento de tomada do veículo, é obrigatório o pagamento de uma caução no valor de 500€ pela disponibilização do veículo de substituição. O valor da caução ser-lhe-á restituído se o veículo for entregue nas mesmas condições e se não existirem quaisquer custos adicionais faturados em relação ao mesmo (como um dia adicional, quilómetros excedentes, combustível...). A caução será paga por cartão de crédito (Visa/Mastercard).

A viatura emprestada encontra-se abrangida por um seguro com as seguintes coberturas: “responsabilidade civil”, “carta de condução recente” e “casco”. Esta última comporta uma franquia de 500€. No momento de tomada da viatura, o titular pode libertar-se do período mínimo de 5 dias de aluguer mediante o pagamento de uma taxa fixa e não reembolsável de 18€ por cada dia de aluguer.

As eventuais ultrapassagens do período gratuito de disponibilização do veículo de substituição ficam a cargo do sócio.

D. Regresso à residência

Na sequência de uma intervenção reportada ao ACL e ocorrida no Luxemburgo, o ACL organiza o transporte que levará o sócio e os outros ocupantes ao domicílio. O ACL assumirá as despesas deste retorno que pode ser efetuado, por exemplo, num táxi. A assunção das despesas de táxi está limitada ao montante de 100€ por ano.

E. Consultoria jurídica e técnica

O ACL assumirá, uma vez por ano e até ao montante máximo de 250€, os custos associados aos serviços de consultoria com um perito automóvel e/ou um advogado (escolhidos livremente pelo sócio) contra terceiros no caso de um litígio que surja em data posterior à adesão do sócio e que se refira a um acidente de viação (exceptuando os acidentes ocorridos em trabalho) ou à compra, venda ou reparação de uma viatura.

No entanto, esta proteção não será conferida se a defesa penal estiver relacionada com condução sob o efeito de álcool, consumo de estupefacientes ou drogas.

F. Danos com animais de caça

Se a viatura conduzida pelo sócio for alvo de danos devido a uma colisão com animais de caça na via pública, no Luxemburgo, o ACL procederá ao reembolso, uma vez por ano e até ao montante de 500€, dos custos de reparação não cobertos pela seguradora. Os danos deverão ser declarados mediante a entrega ao ACL de um atestado do qual constem o local, a data e a hora da ocorrência, acompanhado de fotografias dos danos causados pela colisão com o animal, bem como da fatura detalhada e devidamente liquidada emitida pela oficina que tenha efectuado a reparação da viatura, e ainda de uma declaração da companhia de seguros atestando que não cobre esses custos. O ACL reserva-se o direito de solicitar que o sinistro seja avaliado por um perito.

V. Garantias do cartão de sócio “Europa”

O cartão de sócio “Europa” é um cartão nominativo que garante ao seu titular um certo número de serviços. O cartão de sócio “Europa” é estritamente individual e pessoal, não podendo, por isso, ser transmissível a terceiros, incluindo familiares. Este cartão garante assistência a todos os carros (peso total < 3,5t, comprimento < 10m, altura < 3m), motos, bicicletas e autocaravanas que conduz. Se o seu cônjuge ou os seus filhos também conduzirem os seus veículos, devem ter o seu próprio cartão de sócio.

O titular do cartão de sócio deve encontrar-se imperativamente no local do incidente no momento da intervenção do ACL.

O cartão é válido de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

O cartão de sócio Europa emitido pelo ACL assegura ao seu titular uma proteção aquando das suas deslocações ao estrangeiro, qualquer que seja o seu meio de transporte. O âmbito de aplicação deste cartão estende-se aos cerca de 47 países da Europa indicados no cartão do seguro automóvel (antiga carta verde) e diz respeito a incidentes ocorridos após a data de emissão do cartão e após o período de carência (lista dos países europeus, com exceção dos territórios franceses ultramarinos, Açores, Madeira e Ilhas Canárias - ver também <https://www.cobx.org/article/4130/green-card-system-final#members>).

Os repatriamentos de veículos referem-se a viaturas avariadas ou sinistradas no estrangeiro e cuja imobilização no local, para fins de reparação, implicaria mais de 4 dias de espera. Em períodos de grande afluência, os repatriamentos de veículos poderão não ser efetuados prontamente. Nesse caso, o ACL coloca à disposição do titular uma viatura de substituição enquanto aguarda que o repatriamento seja efetuado, de acordo com as condições do serviço Veículo de substituição no Luxemburgo.

O titular do cartão Europa beneficia do conjunto de serviços incluídos no cartão Luxemburgo e no cartão “ACL Bike Assistance”, bem como dos serviços seguintes:

A. Proteção jurídica

O titular do cartão Europa beneficia de uma proteção jurídica no Luxemburgo e nos restantes países da Europa. Esta proteção consiste na assunção, pelo ACL, dos honorários do advogado e/ou especialista escolhido pelo sócio e não imposto por um terceiro (tal como a seguradora) e os custos processuais de ações contra terceiros até ao limite de 2.000€ por ano de quotização (ou até um montante equivalente numa outra moeda). Os litígios com origem posterior à data de emissão do cartão de sócio também estão abrangidos. Em caso de ação judicial, o dano sofrido ou o objeto do litígio deverá ter um valor superior a 200€.

No ACL, a proteção jurídica acima descrita vem automaticamente incluída sem um período de carência e sem qualquer custo adicional.

No entanto, esta proteção não será conferida se a defesa penal estiver relacionada com condução sob o efeito de álcool, consumo de estupefacientes ou drogas.

A proteção jurídica aplica-se:

a) Em caso de acidente de viação

- > Defesa do titular perante o tribunal cível ou penal. Todavia, a proteção jurídica não será concedida se a defesa penal estiver relacionada com condução sob o efeito de álcool, consumo de estupefacientes ou uma contra-ordenação grave por excesso de velocidade.
- > Diligências que visem estabelecer um acordo amigável ou ações judiciais para obter, do presumível responsável ou da sua companhia de seguros, a reparação dos danos sofridos pelo titular e pelos passageiros do veículo, transportados gratuitamente.

b) Em caso de litígio relativo à transação de um veículo

Assistência em quaisquer litígios com mecânicos, oficinas de reparação ou particulares relativamente à compra, reparação, venda, garantia e utilização do veículo do titular (automóvel, motociclo, autocaravana, caravana, reboque, bicicleta e bicicleta elétrica).

c) Adiantamento de fianças

Adiantamento de uma fiança até ao montante de 2.500 € para obter a liberdade provisória do titular que tenha sido detido no estrangeiro.

B. Despesas imprevistas

Em caso de despesas imprevistas que o titular não esteja em condições de regularizar pelos seus próprios meios, poderá solicitar o ACL que proceda à regularização das mesmas diretamente com o fornecedor estrangeiro. Estas despesas reembolsáveis ao ACL podem dizer respeito, por exemplo, a uma reparação do veículo. O limite fixado para as referidas despesas é de 750€.

C. Assistência no estrangeiro

Se, no estrangeiro, o titular do cartão Europa se vir privado do seu veículo (automóvel, motociclo ou caravana com peso total > 3,5 t, comprimento < 10 m e altura < 3 m), na sequência de um acidente ou de uma avaria grave, o ACL intervirá, uma vez por ano, da seguinte forma:

O titular do cartão de sócio deve encontrar-se no local do incidente no momento da intervenção por parte do ACL.

Para estar abrangido pelos benefícios do cartão de sócio “Europa”, o veículo deve obedecer aos seguintes requisitos:

- > Possuir um certificado de matrícula válido
- > Estar coberto por um seguro no dia da intervenção

a) reparação do veículo no estrangeiro

Se o titular do cartão Europa ficar a aguardar no local até que a reparação seja feita, o ACL vai pagar-lhe as despesas do hotel (alojamento + pequeno-almoço) por um período máximo de 4 dias, até ao valor de 80€ por dia e por ocupante da viatura, bem como o aluguer de uma viatura até ao montante de 55€ por dia, também durante um período máximo de 4 dias.

Caso o veículo tenha ficado imobilizado no local da sua estadia, o titular terá igualmente direito a uma viatura de aluguer durante 4 dias, até ao valor de 55€ por dia.

Se o titular prosseguir viagem até ao seu destino, a ACL tomará a seu cargo, até ao montante de 250€, as despesas de transporte. (Para um repatriamento posterior, consulte a secção V, "Repatriamento de automóveis, motociclos, autocaravanas e reboques"). Este montante poderá ascender a 800 € caso o titular recupere, aquando do seu regresso ao Luxemburgo, o veículo entretanto reparado.

Se não for possível prosseguir viagem no próprio dia de ocorrência do incidente, o ACL fará o reembolso das despesas do hotel (alojamento + pequeno-almoço) para um dia, até ao valor de 80€ por cada ocupante da viatura.

- > Os animais de estimação e bagagem estão incluídos no valor máximo previsto.
- > Em caso de roubo do veículo, aplicar-se-á o mesmo princípio.
- > Para efeitos de reembolso das quantias adiantadas, o sócio deverá remeter ao ACL todos os comprovativos com indicação do nome e morada de cada uma das pessoas que o acompanhavam.

D. Reparação do veículo no Luxemburgo

Se a reparação não puder ser realizada no local, o ACL tomará as medidas necessárias ao repatriamento da viatura e dos passageiros (ver abaixo). Se o titular prosseguir viagem até ao seu destino de férias, proceder-se-á conforme descrito na alínea a).

E. Repatriamento de automóveis, motociclos, autocaravanas e reboques

Este repatriamento é disponibilizado ao titular do cartão Europa caso o seu veículo sofra um acidente ou avaria no estrangeiro ou seja objeto de danos de uma gravidade tal que a reparação no local exigiria pelo menos 4 dias úteis. Este mesmo serviço aplica-se no caso de um veículo que tenha sido roubado e recuperado no estrangeiro.

Uma vez por ano, o ACL assumirá, até um máximo de 2.500€, os custos de repatriamento do veículo para o Luxemburgo, caso estes não estejam cobertos por uma seguradora. A operação de repatriamento é organizada pela ACL e realizada no mais curto prazo possível. Enquanto aguarda essa operação, a viatura deverá ficar estacionada numa oficina ou entreposto. Os custos do serviço de reboque até ao entreposto serão assumidos pelo ACL até ao montante de 250€.

As despesas de estacionamento/armazenamento são assumidas somente quando o veículo é repatriado para o Luxemburgo. Estes custos são cobertos a partir do momento em que o titular do cartão "Europa" solicita expressamente o repatriamento do veículo para o Luxemburgo.

O repatriamento de caravanas e reboques processa-se de acordo com as mesmas condições. Excluem-se os veículos com peso total máximo e autorizado superior a 3,5 toneladas, bem como aqueles cujo comprimento ultrapasse os 10 metros ou os 3 metros de altura. No entanto, o serviço é concedido a caravanas e autocaravanas cujo peso total máximo autorizado, comprimento e altura não excedam 7,5 toneladas, 10 metros e 3,20 metros, se o titular do cartão Europa for também titular do cartão opcional Camping Card International "Camping-Car".

Uma vez que este serviço não é aplicável a veículos que se destinem à sucata ou cujo baixo valor não justifique os custos de repatriamento, o ACL reserva-se o direito de proceder a uma verificação prévia do estado do veículo. Se o valor do veículo repatriado for inferior ao custo de repatriamento, o ACL reserva-se o direito de faturar o conjunto das despesas incorridas no repatriamento do veículo ao titular do cartão Europa. Em caso de dúvidas, o ACL poderá solicitar uma estimativa do valor do veículo a um profissional independente. As despesas com os especialistas ficarão inteiramente a cargo do titular do cartão.

O ACL não pode ser responsabilizado em caso de deterioração ou roubo de objetos pessoais, bens ou acessórios durante o reboque, repatriamento ou transporte do veículo.

F. Recuperação do carro, mota, autocaravana, caravana e reboque

Este serviço de recuperação é disponibilizado ao titular do cartão Europa que vá pessoalmente levantar o seu veículo (carro, mota, autocaravana, caravana ou reboque) que tenha sido reparado no estrangeiro na sequência de um acidente ou de uma avaria grave aí ocorridos, ou no caso de o veículo ter sido localizado após um roubo.

O ACL custeará, uma vez por ano e até um montante de 500€, as despesas de deslocação do titular (ou de um terceiro por aquele autorizado) que poderá, se assim o desejar, fazer-se acompanhar de uma pessoa da sua confiança para ir buscar a viatura. Além disso, será paga ao sócio uma indemnização num valor fixado em 150€ a título de compensação pelo tempo despendido na recuperação do veículo.

Para efeitos de reembolso, o titular deverá remeter ao ACL o original dos bilhetes da viagem e uma declaração que ateste os motivos da deslocação.

G. Repatriamento dos ocupantes

O serviço de “Repatriamento dos ocupantes” é disponibilizado ao titular do cartão Europa no caso de o seu veículo (automóvel, motociclo, autocaravana), na sequência de um acidente, de uma avaria grave ou de um roubo, não poder ser utilizado para regressar ao Luxemburgo. O ACL reembolsará, uma vez por ano, as despesas de deslocação do titular e dos restantes ocupantes do veículo, desde o local do incidente até ao seu domicílio no Luxemburgo, até um máximo de 200€ por cada ocupante.

As despesas de transporte até ao terminal, agência de aluguer de viaturas ou aeroporto mais próximos do local do incidente serão reembolsadas separadamente, assim como as despesas de deslocação desde o aeroporto ou estação de chegada ao Luxemburgo até ao domicílio. Em caso de utilização de um táxi para os trajetos acima mencionados, o ACL reembolsará estas despesas até ao montante de 100€ por ano.

Os animais de estimação e a bagagem estão incluídos no valor máximo previsto.

Caso não seja possível retornar ao Luxemburgo no dia do incidente, o ACL assumirá as despesas de estadia por um dia num hotel (em regime de alojamento + pequeno-almoço) até um montante de 80 € por cada ocupante do veículo.

Para efeitos de reembolso, o titular deverá remeter ao ACL o original dos comprovativos relativos às despesas de deslocação, bem como a documentação que ateste a ocorrência de avaria, acidente ou roubo.

H. Repatriamento de doentes e de feridos

O serviço de “repatriamento de doentes e de feridos” é concedido ao titular do cartão Europa se, por ocasião de uma viagem de automóvel, motociclo, autocaravana ou qualquer outro meio de transporte ao estrangeiro, o sócio for hospitalizado na sequência de uma doença grave ou de um acidente e as autoridades médicas estrangeiras julgarem necessário proceder ao seu repatriamento para o Luxemburgo.

O ACL encarregar-se-á do repatriamento e reembolsará ao titular, uma vez por ano, os custos do transporte em ambulância ou avião do local da hospitalização até ao Luxemburgo. O ACL alarga este serviço aos passageiros que viajavam com o titular e que provem pertencer ao agregado familiar do titular.

O titular solicita ao ACL o repatriamento, e o ACL vai garantir o pagamento das despesas, uma vez por ano, até 3.000€ por cada intervenção.

Para efeitos de reembolso, o titular deverá ter remetido ao ACL o original da fatura relativa às despesas de transporte ou ao bilhete de avião que ele pagou, bem como o atestado médico das autoridades estrangeiras que solicitam o repatriamento e, se necessário, uma certidão comprovativa de residência alargada emitida pela administração municipal para as pessoas do agregado familiar.

I. Repatriamento por um motorista de substituição

O serviço de “repatriamento por um motorista de substituição” é disponibilizado ao titular do cartão Europa se, na sequência de uma doença ou acidente, aquele não se encontrar em condições de conduzir a sua viatura a partir do estrangeiro. Nestas circunstâncias, e na ausência de um outro condutor habilitado entre os passageiros, poderá ser solicitado ao ACL um motorista de substituição.

O ACL enviará ao local, com a maior brevidade possível, um motorista de substituição que trará de volta ao Luxemburgo a viatura, os seus ocupantes e as respetivas bagagens.

O ACL assumirá, uma vez por ano, os custos de deslocação do motorista de substituição. As despesas relacionadas com a utilização do veículo (por exemplo, combustível, portagens), bem como as despesas referentes aos passageiros, ficarão a cargo do titular.

Deverá ser entregue ao ACL um atestado médico que confirme a incapacidade do titular para conduzir e, se necessário, para regressar com o motorista de substituição.

J. Repatriamento por ambulância aérea

O serviço de “Repatriamento por ambulância aérea” é disponibilizado ao titular do cartão Europa nos casos em que, na sequência de um acidente ou de uma doença grave ocorridos aquando de uma deslocação ao estrangeiro de automóvel, motociclo, autocaravana ou qualquer outro meio de transporte, as autoridades médicas estrangeiras entendam que existe a necessidade⁽¹⁾ de transportar o titular numa ambulância aérea para o Luxemburgo ou para um hospital dos países adjacentes.

O titular solicita ao ACL o repatriamento, e o ACL vai garantir o pagamento das despesas, uma vez por ano, até ao limite de 12.500€ por intervenção.

O ACL alarga este serviço aos passageiros que viajavam com o titular e que provem pertencer ao agregado familiar do titular. O ACL reserva-se o direito de requerer um parecer sobre a urgência do transporte junto de um médico escolhido por si ^(*).

^(*) Normalmente, o ferido ou o doente são repatriados numa ambulância ou avião de uma companhia aérea de voos regulares.

K. Repatriamento de restos mortais

Este repatriamento aplica-se a um titular do cartão Europa que tenha falecido no estrangeiro aquando de uma viagem de automóvel, motociclo, autocaravana ou outro, e cujos restos mortais tenham de ser repatriados para o Luxemburgo a fim de se realizar o seu funeral.

Mediante apresentação de comprovativo, este serviço do ACL é extensível aos passageiros do automóvel, motociclo, autocaravana ou qualquer outro meio de transporte que tenham falecido nas condições descritas na primeira alínea e que pertençam ao agregado familiar do titular.

O ACL assume, uma vez por ano e até ao limite de 2.500€ por restos mortais repatriados, os custos deste serviço, bem como determinados custos adicionais que lhe sejam inerentes (por exemplo, a colocação em urna funerária).

Para assunção das despesas, o sócio deverá remeter ao ACL o original das faturas em questão, uma certidão indicando a causa de morte e, se necessário, uma certidão comprovativa da composição do agregado familiar, a ser emitida pela entidade municipal competente.

L. Visita de uma pessoa hospitalizada

Este serviço pode ser disponibilizado se, após um acidente ou doença ocorridos aquando de uma viagem ao estrangeiro em automóvel, motociclo, autocaravana ou outro meio, o titular do cartão Europa precisar de ser hospitalizado.

Se não for possível proceder de imediato ao repatriamento do titular (ver V, "Repatriamento dos ocupantes"), o ACL assumirá, uma vez por ano e até um montante global de 375€, as despesas da viagem (ida e volta) e a estadia em hotel (regime de alojamento + pequeno-almoço) de uma pessoa que vá visitar o titular hospitalizado a fim de lhe prestar apoio presencial. Este serviço será disponibilizado nas mesmas condições caso um dos elementos do agregado familiar do sócio seja hospitalizado no estrangeiro. As mesmas condições do serviço aplicar-se-ão na eventualidade de ser necessário fazer diligências no local, na sequência do falecimento do titular ou de um elemento do seu agregado familiar.

Para efeitos de reembolso, deverão ser remetidos ao ACL o original dos comprovativos, bem como uma certidão da qual conste o motivo da solicitação deste serviço e, se necessário, uma declaração de composição do agregado familiar emitida por entidade municipal competente.

M. Regresso antecipado devido a uma situação urgente

O serviço de «Regresso antecipado devido a uma situação urgente» é disponibilizado ao titular do cartão Europa aquando de uma ocorrência grave (doença, acidente ou falecimento do cônjuge, de um elemento do agregado familiar do titular ou de um parente em primeiro grau do titular, do seu cônjuge ou de um dos elementos do agregado familiar, ou ainda danos significativos no domicílio ou arrombamento do mesmo) no Luxemburgo que implique a presença do titular no período em que este estiver a deslocar-se pelo estrangeiro de automóvel, motociclo ou qualquer outro meio de transporte.

O ACL custeará, uma vez por ano e até ao limite de 250€, as despesas de deslocação relativas a este regresso imprevisto e provisório do titular ao Luxemburgo. Ao retornar posteriormente ao local da sua estadia no estrangeiro, o titular terá igualmente direito a ser ressarcido das despesas desta deslocação até um valor máximo de 250€.

Este serviço não será prestado no caso de o titular regressar ao Luxemburgo antecipadamente e com carácter definitivo, utilizando o seu próprio veículo. Se, no entanto, a viagem ao estrangeiro tiver sido realizada com recurso a outro meio de transporte, tal como comboio, avião ou autocarro, o ACL procederá ao reembolso dos custos deste regresso antecipado e definitivo até um montante de 250€.

O ACL disponibiliza este serviço a terceiros que façam prova de pertencer ao agregado familiar do titular.

Para efeitos de reembolso deverão ser remetidos, ao ACL, o original dos bilhetes de transporte ou um outro comprovativo das despesas de deslocação, acompanhado de um certificado que ateste as causas de mobilização deste serviço e, se necessário, uma declaração da composição do agregado familiar, a ser emitida pela entidade municipal competente.

N. Desempanagem / reboque de automóvel, motociclo, autocaravana e atrelado

Este serviço é disponibilizado ao titular do cartão Europa no caso de o seu veículo (automóvel, mota, autocaravana, caravana, reboque) ficar imobilizado na sequência de uma avaria ou acidente ocorridos no estrangeiro.

O ACL irá reembolsar o sócio num montante até 250 € por ano, a título de desempanagem no local ou de reboque, desde o local de imobilização até à oficina mais próxima.

A intervenção deverá ser declarada mediante a apresentação, ao ACL, da fatura original, detalhada e devidamente liquidada, emitida pela oficina de reparação.

O. Viatura de substituição no Luxemburgo

A viatura de substituição é colocada à disposição do titular do cartão Europa uma vez por ano, caso o seu veículo, na sequência de um acidente ou de uma avaria grave, deva ser repatriado para fins de reparação. Enquanto aguarda por este repatriamento, o titular poderá dispor, no Luxemburgo, de uma viatura de substituição com quilometragem ilimitada. Nos primeiros 10 dias que decorrem entre a data de regresso do titular ao Luxemburgo e o repatriamento do seu veículo, o ACL colocará à sua disposição, gratuitamente, uma viatura de substituição.

Nos 5 dias seguintes, o titular beneficia de um desconto de 30% sobre as tarifas oficiais dos nossos automóveis de aluguer.

Este serviço é disponibilizado nas mesmas condições no caso de o titular se ver privado do seu veículo devido a um roubo ocorrido no estrangeiro.

É obrigatório o pagamento de uma caução no valor de 500 € pela disponibilização do veículo de substituição no momento de tomada do veículo. O valor da caução ser-lhe-á restituído se o veículo for entregue nas mesmas condições e se não existirem quaisquer custos adicionais faturados em relação ao mesmo (como um dia adicional, quilómetros excedentes, combustível...). A caução será paga por cartão de crédito (Visa/Mastercard).

A viatura emprestada encontra-se abrangida por um seguro com as seguintes coberturas: "responsabilidade civil", "carta de condução recente" e "casco". Esta última comporta uma franquia de 500 €. No momento de tomada da viatura, o titular pode libertar-se do período mínimo de 5 dias de aluguer mediante o pagamento de uma taxa fixa e não reembolsável de 18 € por cada dia de aluguer.

Se o veículo repatriado for reparado no local, o sócio não tem o direito à viatura de aluguer para voltar ao Luxemburgo.

P. Veículo enviado para a sucata

O serviço de envio para a sucata é disponibilizado ao titular do cartão Europa no caso de o seu veículo ter ficado totalmente destruído num acidente de viação ou em consequência de um incêndio, aquando de uma viagem ao estrangeiro, e deva ser removido para a sucata. O ACL assume, uma vez por ano e até ao montante de 750 €, os diversos custos relacionados com o envio do veículo para a sucata.

O ACL seguirá o mesmo procedimento no caso de o veículo ter sido objeto de uma avaria de tal forma grave que, face ao valor remanescente da viatura, não se justifique o seu repatriamento.

Q. Envio de peças sobressalentes

O envio de peças sobressalentes é um serviço proporcionado ao titular do cartão Europa se, na sequência de um acidente ou de uma avaria ocorridos no estrangeiro, não lhe for possível obter no local as peças sobressalentes necessárias à reparação do seu veículo (automóvel, motociclo, autocaravana, caravana, reboque).

Caso as referidas peças se encontrem disponíveis no Luxemburgo, o ACL procederá à sua aquisição e à expedição, a expensas e ao cuidado do titular, utilizando o meio mais adequado para esse efeito.

A fim de evitar eventuais erros, o envio de uma peça sobressalente deverá ser preferencialmente solicitado por e-mail (assist@acl.lu). Em casos urgentes, queira por favor contactar o ACL telefonicamente (+352 26 000). O ACL irá informar o titular acerca do número de referência da encomenda, bem como a data e hora prováveis para a chegada das peças. O desalfandegamento da encomenda e os seus respetivos custos ficarão a cargo do titular.

O preço de compra das peças deverá ser restituído pelo titular ao ACL.

R. Assistências diversas

O ACL oferece ainda um conjunto de assistências complementares que se destinam a apoiar o titular do cartão quando este se

encontra numa situação particularmente difícil. Pode tratar-se, nomeadamente, das seguintes assistências:

- > Envio de óculos, medicamentos, etc.
- > Repatriamento urgente de crianças
- > Aconselhamentos diversos
- > Serviço de tradução de documentos

Se tiver dúvidas quanto à interpretação ou aplicação de qualquer das disposições referentes ao cartão de sócio Luxemburgo ou Europa, não hesite em contactar-nos, de segunda a sexta-feira, entre as 8h00 e as 18h00, para o (+352) 45 00 45 - 1 e fora desse horário para o (+352) 26 000, ou para o e-mail assist@acl.lu.

VI. Garantias do cartão de sócio “YoungACL”

Este cartão de sócio é dirigido especialmente aos jovens com idades compreendidas entre os 16 e os 25 anos.

O cartão de sócio “YoungACL” é um cartão nominativo que garante ao seu titular um certo número de serviços. O cartão de sócio “YoungACL” é estritamente individual e pessoal, não podendo, por isso, ser transmissível a terceiros, incluindo familiares. Este cartão garante assistência a todos os carros (peso total < 3,5t, comprimento < 10 m, altura < 3 m), motos, bicicletas e autocaravanas que conduz. Se os seus familiares ou pessoas próximas também conduzirem os seus veículos, devem ter o seu próprio cartão de sócio.

O titular do cartão de sócio deve encontrar-se imperativamente no local do incidente no momento da intervenção do ACL.

Os serviços abaixo enumerados vêm completar a oferta de serviços associada ao cartão “YoungACL”. Eles beneficiam de tarifas preferenciais na pista de Karting de Mondercange.

A descrição pormenorizada desses serviços poderá ser encontrada nos capítulos I, II, III e IV deste folheto.

- > Serviço de turismo
- > Vantagens ACL
- > Desempanagem / reboque - salvamento
- > Centro de Diagnóstico
- > Viatura de substituição (*)
- > Regresso a casa
- > Consultoria jurídica e técnica
- > Danos causados por animais de caça
- > “ACL Bike Assistance”

(*) Reservado aos titulares da carta de condução de veículos da categoria B

O cartão “YoungACL”, quando conjugado com o cartão de sócio Europa, oferece ao seu titular não só as vantagens particulares do cartão “YoungACL”, mas também os serviços abaixo referidos e cuja descrição pormenorizada poderá ser consultada no capítulo V deste folheto.

- > Proteção jurídica
- > Gastos imprevistos
- > Continuação da viagem em caso de privação da viatura
- > Repatriamento do carro, moto, autocaravana, caravana e reboque

- > Recuperação do carro, mota, autocaravana, caravana e reboque
- > Repatriamento dos ocupantes
- > Repatriamento de doentes e feridos
- > Repatriamento por um motorista de substituição
- > Repatriamento por ambulância aérea
- > Repatriamento de restos mortais
- > Visita de uma pessoa hospitalizada
- > Regresso antecipado devido a uma situação urgente
- > Desempanagem / reboque do veículo automóvel, mota, autocaravana, caravana e reboque
- > Viatura de substituição no Luxemburgo (*)
- > Envio do veículo para a sucata
- > Envio de peças sobressalentes
- > Assistências diversas
- > “ACL Bike Assistance”

(*) Reservado aos titulares da carta de condução de veículos da categoria B

VII. Garantias « ACL Bike Assistance »

Para os nossos sócios que optaram pela bicicleta, pela trotinete ou pela bicicleta elétrica, criámos um sistema de assistência específico, porque existe sempre o risco de acidente, falha ou doença.

Se a roda da sua bicicleta se deformar durante o seu passeio matinal, ou se a bateria da bicicleta ou da trotinete elétrica ficar inutilizada, os colaboradores do ACL virão em seu auxílio para lhe devolver a mobilidade o mais depressa possível. Graças ao seu veículo de intervenção equipado com um ponto de carregamento elétrico, o ACL pode desempanar o seu meio de transporte elétrico diretamente no local.

A assistência ao sócio pode ser solicitada ligando para o serviço de assistência do ACL (+352) 26000, ou utilizando a função “eCall mobile” da aplicação do ACL para smartphone.

Para sócios com deficiência auditiva, está disponível um sistema de pedidos de assistência por SMS.

A. Validade do cartão de sócio

O seu cartão de sócio do ACL é válido de 1 de janeiro a 31 de dezembro do ano cuja quotização tenha sido paga. O cartão é estritamente individual e pessoal, não podendo, por isso, ser transferido a terceiros, incluindo familiares.

B. Desempanagem no Luxemburgo / reboque

A assistência em viagem do ACL está disponível todos os dias, 24 horas por dia. Em caso de avaria no Luxemburgo, o ACL enviará um técnico ao local para reparar a viatura de modo a que esta possa voltar a circular.

Se a reparação no local não for possível, o ACL reboca a bicicleta desde o local de imobilização até à residência do sócio ou até à oficina de reparação indicada pelo sócio.

Se a bateria da bicicleta elétrica estiver completamente descarregada e o sócio não conseguir chegar ao seu destino, o ACL organizará

o regresso do sócio e da sua bicicleta à sua residência. Em caso de utilização de um táxi para os trajetos descritos acima, o ACL reembolsará as despesas incorridas até um máximo de 100€ por ano.

Terá direito a duas intervenções gratuitas por ano, e a terceira será faturada a 50% da tarifa em vigor. Caso ocorra uma quarta intervenção, esta será faturada a 100%, tal como as seguintes.

O serviço gratuito não inclui: o eventual fornecimento de material ou de peças sobressalentes e os trabalhos realizados numa oficina de reparação. O ACL reserva-se o direito de recusar prestar serviços a pessoas que a ele tenham recorrido de forma abusiva.

A bicicleta deve estar num local com acesso transitável.

C. Regresso à residência

Depois de rebocada a bicicleta na sequência de um acidente, avaria ou roubo, o ACL organizará o transporte até à residência do sócio, suportando as respetivas despesas. O regresso à residência será feito pelo meio mais adequado, por exemplo, de táxi ou de transportes públicos. Em caso de utilização de um táxi para os trajetos descritos acima, o ACL reembolsará as despesas incorridas até um máximo de 100€ por ano.

D. Prestações ACL

O cartão de sócio "ACL Bike Assistance" oferece ao titular descontos na compra de bicicletas ou acessórios para bicicletas, bem como outras vantagens junto dos nossos parceiros. Conheça todos os nossos parceiros e condições no site www.acl.lu/avantagesmembres.

Descontos na loja ACL em mapas, guias turísticos e acessórios para bicicletas e de segurança, entre outros.

Preços vantajosos no aluguer de veículos no ACL Clubmobil.

E. Proteção jurídica

O titular do cartão "ACL Bike Assistance" goza de proteção jurídica contra terceiros no Luxemburgo em caso de ocorrência de acidente ao conduzir uma bicicleta. A proteção jurídica aplica-se em caso de defesa do titular perante o tribunal cível ou penal. Consiste na tomada a cargo, pelo ACL, dos honorários do advogado e/ou perito e das custas judiciais até um limite máximo de 250€.

No entanto, esta proteção não será conferida se a defesa penal estiver relacionada com condução sob o efeito de álcool, consumo de estupefacientes ou drogas.

Esta proteção abrange os acidentes cuja origem seja posterior à data de emissão do cartão de sócio. Em caso de ação judicial, o valor do dano sofrido deverá ser superior a 200€.

F. Serviço de turismo

Itinerários, mapas, guias de hotéis e parques de campismo, insígnias anti-poluição, participação em viagens e estadias de curta duração organizadas pelo ACL, informação turística, estado das estradas, etc.

VIII. Garantias do cartão "Camping-Car"

O cartão "Camping-Car" (CCI) é uma extensão do nosso cartão de sócio "Europa" com uma quota adicional. Para além do principal titular do cartão, até 10 outras pessoas devidamente declaradas pelo subscritor enquanto grupo podem ser abrangidas por este cartão.

O cartão é válido de 1 de janeiro a 31 de dezembro. O preço é de 12€ por um Camping-car que não ultrapasse as 3,5 toneladas, os 10 metros de comprimento e os 3 metros de altura.

E se o seu Camping-Car pesar mais de 3,5 toneladas?

Existe uma opção de CCI que permite aos sócios titulares do cartão ACL Europa beneficiar, segundo as condições desse cartão, do repatriamento da sua autocaravana ou caravana com mais de 3,5 toneladas e menos de 7,5 toneladas, 10 metros de comprimento e 3,20 metros de altura. O valor da quota anual para este veículo é de 26€.

As prestações do cartão "Camping-car" são acordadas em parceria com a F.I.C.C. (Federação Internacional de Campismo, Caravanismo e Autocaravanismo AISBL).

Os serviços aplicam-se ao titular do cartão "Camping-car" desde o momento em que abandona a sua casa com intenção de acampar, de fazer um rally na sua caravana ou autocaravana, ou durante a sua estadia num hotel de ou para um local de campismo.

Fica acordado que as garantias terão efeito a partir do momento em que o titular deixa o seu local de trabalho ou a sua casa e terminarão no seu regresso ao primeiro dos dois. As garantias estarão em vigor 24 horas por dia durante este período.

Além disso, se um membro tiver de deixar o grupo temporariamente para ir para casa durante as férias, entende-se que pode deixar o seu Camping Card Internacional (CCI) com um dos acompanhantes. Esta garantia continuará como se o titular principal estivesse presente.

Todas as pessoas que sejam membros do F.I.C.C. e possuam um cartão de campismo internacional (CCI) válido estão seguradas.

O objectivo da extensão do cartão de membro é garantir o pagamento das indemnizações definidas abaixo em caso de lesão corporal do titular durante toda a duração do contrato.

A. Vantagens

O cartão CCI oferece-lhe descontos muito interessantes em mais de 2.500 parques de campismo por toda a Europa.

Além das vantagens ligadas à titularidade do cartão, o ACL oferece tarifas preferenciais para a manutenção das autocaravanas:

- > Desconto de 10% na limpeza do veículo em estações de lavagem "Washtime"
- > Preço preferencial de 150€ para uma purificação do interior da sua autocaravana, realizada pelo Clubmobil nos nossos pontos de Bertrange.

B. Extensão da apólice de seguro

COBERTURA DE BASE - ACIDENTE INDIVIDUAL (MUNDO INTEIRO): MONTANTE SEGURADO

- > Morte acidental: capital de base: 25.000€
- > Doença permanente após um acidente:
 - > Perda total e irreversível da visão nos dois olhos: 100% do capital de base
 - > Perda total ou irreversível da visão num dos olhos: 100% do capital de base
 - > Perda dos dois membros: 100% do capital de base
 - > Perda de um membro: 100% do capital de base
 - > Perda total e irreversível da visão de um olho e perda de um membro: 100% do capital de base
- > Doença permanente total: não abrangida
- > Incapacidade temporária: não abrangida
- > Doença permanente parcial: não abrangida

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL VIDA PRIVADA MONTANTE SEGURADO

Danos corporais, danos materiais e imateriais: 1.800.000€ por sinistro

Danos consecutivos materiais e imateriais: 45.000€ por sinistro

Franquia: 150€ por sinistro

Defesa em tribunais civis, comerciais e administrativos.

Defesa dos interesses civis em tribunais repressivos. As despesas ficam a cargo da seguradora, salvo em caso de ultrapassagem do plafond de garantia.

C. Beneficiário em caso de falecimento

De acordo com as Condições Gerais, em caso de falecimento do titular, e salvo se o titular tiver feito uma designação holográfica em

contrário à Empresa, os beneficiários do capital previsto para este efeito serão:

- > Se o titular for casado: o seu cônjuge que não esteja legalmente separado ou divorciado; na sua ausência, filhos nascidos ou para nascer, vivos ou representados; na sua ausência, os seus herdeiros;
- > Se o titular estiver numa união civil, o seu parceiro, e, na ausência deste, os seus herdeiros;
- > Se o titular for viúvo ou divorciado, os seus filhos, e na ausência destes, os seus herdeiros;
- > Se o titular for solteiro, os seus herdeiros;

D. Envolvimento

O capital garantido por cada pessoa segurada não poderá exceder a quantia de 25.000 €.

Fica formalmente acordado que, caso a garantia se exerça a favor de várias vítimas seguradas de um mesmo acidente causado pelo mesmo acontecimento, e quando o cúmulo dos capitais Falecimento e Doença subscritos exceda a quantia de 2.000.000 €, a garantia da seguradora limitar-se-á a esta soma para o montante global dos capitais Falecimento e Doença permanente das vítimas de um mesmo acidente.

Por conseguinte, entende-se que as indemnizações seriam reduzidas e liquidadas proporcionalmente segundo os capitais subscritos por cada uma das vítimas.

E. Exclusões

A título derogatório ou em não conformidade com as condições gerais aplicáveis, somente as exclusões seguintes aplicar-se-ão:

- > Acidentes causados pelo titular ou provocados intencionalmente, consequências do seu suicídio ou da sua tentativa de suicídio, bem como acidentes causados pelo consumo de estupefacientes ou de medicamentos não prescritos por um médico.
- > Os acidentes causados ou ocasionados pelo titular enquanto condutor/conduzora de um veículo, sempre que a sua taxa de alcoolemia seja superior ao valor estabelecido na legislação relativa à circulação rodoviária do país onde ocorreu o acidente.
- > Os acidentes resultantes da participação do titular numa rixa (exceto em caso de legítima defesa ou assistência a pessoa em perigo), num duelo, numa infração ou em ato que configure crime.
- > Os acidentes resultantes da utilização, enquanto piloto ou membro de uma equipa, de um equipamento que permite deslocar-se no ar, ou aquando da prática de um desporto com ou a partir desse género de equipamentos.
- > Os acidentes provocados por uma guerra civil ou estrangeira, declarada ou não declarada.
- > Os acidentes resultantes da prática de qualquer desporto a título profissional e a prática de qualquer desporto que exija a utilização de instrumentos mecânicos, ainda que a título amador, quer na qualidade de condutor, quer na de passageiro. Por prática de um tipo de desporto, entenda-se os treinos, ensaios e a participação em competições desportivas.
- > Os acidentes causados por problemas físicos, fadiga ou stress.
- > Os acidentes causados por radiações ionizantes emitidas por combustíveis nucleares, produtos/resíduos radioativos, ou causados por armas ou engenhos destinados a explosões por modificação da estrutura do núcleo atómico.
- > A gravidez e todas as suas consequências (parto), aborto espontâneo ou provocado, menstruações e qualquer problema associado a estes.
- > Fica igualmente excluída da cobertura qualquer pessoa que tenha causado ou provocado deliberadamente o dano.

IX. Garantias do cartão “Véhicules Historiques”

O cartão “Véhicules Historiques” é uma extensão dos cartões de sócio “Luxemburgo” e “Europa”. Trata-se de um cartão nominativo que garante ao seu titular um certo número de serviços. O cartão é válido de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

O ACL concebeu, em colaboração com os amantes de veículos antigos, uma assistência particular dirigida aos membros do clube que possuem um veículo com 20 anos ou mais, quer pertença à categoria de carros de passageiros (peso total máximo autorizado não deve ultrapassar as 3,5t), quer à categoria de motos.

A. Generalidades

As competições desportivas, nomeadamente aquelas que são cronometradas, não estão incluídas na assistência. Todavia, as chamados provas de consistência estão cobertas, desde que a sua velocidade média prescrita seja inferior a 50 km/h.

a) Assistência no Luxemburgo

Esta assistência está disponível no Luxemburgo, mas apenas em conjugação com o cartão de sócio "Luxemburgo" ou "Europa" do ACL. Ela abrange os seguintes serviços:

- > uma desempanagem/reboque gratuito por ano (aliado às condições do cartão de sócio base)
- > um transporte de veículo por ano com um desconto de 50% sobre o preço oficial

B. Assistência até 150 km

Esta assistência está disponível no Luxemburgo e numa área que se estende até 150 km (distância em linha reta) além das fronteiras luxemburguesas, mas apenas em conjugação com o cartão de sócio "Europa" do ACL. Ela abrange os seguintes serviços:

- > Todas as garantias da Assistência no Luxemburgo
- > uma desempanagem/reboque gratuito por ano dentro da área dos 150 km
- > um transporte de veículo por ano dentro da área dos 150 km (com um desconto de 20% sobre o preço oficial)
- > viatura de substituição gratuita disponível uma vez por ano por um período máximo de três dias úteis (de segunda a sábado, inclusivé) em caso de avaria ou acidente, aquando de um deslocamento dentro da zona dos 150 km.

C. Vantagens

Qualquer que seja a fórmula de adesão (Assistência no Luxemburgo ou Assistência a 150 km), todos os membros beneficiam de um preço preferencial para a participação em diversas manifestações, tais como as formações organizadas pelo ACL cujo tema são os veículos históricos, etc...

X. Definições

Assistência: ato de ajudar uma pessoa em necessidade

Carência: o período de tempo durante o qual as prestações definidas nas condições gerais ainda não estão cobertas

Caução: compromisso financeiro pago ou aceite para garantir a execução de uma obrigação (ver contrato de aluguer da viatura). A caução é libertada no final do contrato de aluguer se o veículo não apresentar sinais de deterioração ou danos.

Desempanagem: restabelecimento da ordem de funcionamento a um veículo que deixou de funcionar em consequência de uma avaria.

Objetos pessoais: conjunto de vestuário, roupa e objetos de toda a natureza de caráter privado transportados no interior do veículo.

Franquia: despesa incorrida em caso de sinistro e não reembolsável, mesmo sob a cobertura "casco".

Avaria: Disfunção de um ou vários componentes mecânicos ou elétricos de um veículo (carro, moto, autocaravana, caravana, reboque) resultante de uma causa interna no veículo no decorrer da sua utilização normal e por um veículo que beneficiou de manutenção de acordo com o preconizado pelo fabricante.

Reboque: remoção e transporte de um veículo avariado ou acidentado do local do sinistro para uma garagem, a fim de repará-lo.

Sinistro: evento previsto nestas condições e suscetível de originar gastos financeiros a serem suportados pelo ACL.

Titular do cartão: o subscritor do cartão de sócio.